

Decisões judiciais pró-direitos dos homossexuais no país

UNIÃO ESTÁVEL CASAMENTO CIVIL

Em maio de 2011, o STF reconheceu que a união homoafetiva é uma união estável. A partir da decisão do STF, passou a ser admitida a conversão da união estável em casamento. Em outubro de 2011, o STJ reconheceu a possibilidade do casamento direto. Mais: não há impedimento para a adoção do nome do companheiro.

PARTILHA DE BENS

No caso do fim da união estável, a divisão dos bens é igualitária (50% para cada um), sem a necessidade de provar qual a contribuição de cada parceiro. O casal homoafetivo também pode fazer financiamento para a casa própria, somando as duas rendas.

DEPEN DÊNCIA

IMPOSTO DE RENDA

Em julho de 2010, o Ministério da Fazenda baixou norma admitindo a inclusão do parceiro como dependente.

PLANO DE SAÚDE

A Agência Nacional de Saúde expediu resolução, em fevereiro de 2010, autorizando a inclusão do parceiro do mesmo sexo.

DIREITOS APÓS MORTE DO COMPA NHEIRO(A)

A pensão por morte é assegurada a partir de junho de 2000 por meio de Instrução Normativa do INSS. Também há o direito à herança - data de 2001 a primeira decisão que reconheceu o companheiro sobrevivente como herdeiro. O julgamento foi do Tribunal de Justiça do RS.

ADOÇÃO

Em 2006, o Tribunal de Justiça do RS admitiu a adoção por duas pessoas do mesmo sexo. A decisão foi confirmada pelo STJ em 2010.

IDENTI DADE SOCIAL

Decreto Estadual, de 17 de maio de 2011. Nele, o novo modelo de documento traz impresso o nome social pelo qual o travesti é conhecido. A carteira substitui a tradicional em órgãos públicos estaduais.

Lucimar Silva (esquerda) e Rafael Gerhardt são pais de João Vitor

